

Publicado no Minas Gerais do dia 07/06/23 na pág 44 e 45

EDITAL DE LEILÃO Nº 03039/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03039/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 80, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 3, 4, 10, 11, 13, 28, 46, 63 e 65 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 5, 8, 17, 22, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 51, 57, 58, 59, 61, 69, 70, 72, 73, 74, 78 e 79, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele

3.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG

3.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG

3.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de junho de 2023, às 08:00 horas e encerrado no dia 30 de junho de 2023, às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **21,22 e 23 de Junho de 2023 de 09:00 às 17:00 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I Patio De Veiculos Serra Azul - ZONA URBANA, situado no(a) RUA IZRAEL NUNES PEREIRA, nº 89 - , Bairro Centro Comunitário, Jaíba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

5.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes no anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio o mesmo a retirada do Pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

5.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL, poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no sistema de Leilão de veículos, disponível no endereço eletrônico : **leilao.detrان.mg.gov.br**, como

a- Pessoa Física: mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b- Pessoa Jurídica: mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG.

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a- Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993

- b- Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- c- Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de leilão.

8 - Cláusula Oitava – Do sistema de Leilão Eletrônico:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de veículos

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação (meus arremates).

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - **Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 5, 8, 17, 22, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 51, 57, 58, 59, 61, 69, 70, 72, 73, 74, 78 e 79, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;**

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

12.2 - Na Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação no dia **31 de Julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 83.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **31 de julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de **31/07/2023**, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 14.2, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JAIBA, com sede na Rua Joao Aguiar, nº S/N, Centro, Jaiba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até

então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de leilão da 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JAIBA, com sede na Rua Joao Aguiar, nº S/N, Centro, Jaiba – MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Jaiba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Jaiba, 02 de Junho de 2023.

**MAXWEEL GOMES DE FREITAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	724	Sucata	9BD146000R5259374	BVY8182	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 350,00
5	724	Sucata	9BWBK05ZX54033040	JPQ9325	Vw/Fox 1.6	Preta	2004	R\$ 400,00
6	724	Sucata	9BWZZ377VP532335	GUR3901	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
7	724	Sucata	9BWEC05X01P510141	GXI6985	Vw/Saveiro 1.8	Bege	2000	R\$ 700,00
8	724	Sucata	9BWZZ377TP578656	CKC2756	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R\$ 500,00
9	724	Conservado	9BWZZ373WT046265	GTP6271	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 500,00
12	724	Sucata	9BD14600003112551	GWZ0179	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R\$ 400,00
14	724	Sucata	9BFZZFHAVB183611	GTP4597	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 450,00
15	724	Conservado	9BWC A05W17T019498	HDO4565	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 1.000,00
16	724	Conservado	9BWZZ377YP066428	GWT1767	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 800,00
17	724	Sucata	9BGSA19908B264525	NKI8442	Gm/Classic Life	Preta	2008	R\$ 800,00
18	724	Conservado	9C2KC08107R213733	HHU1496	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 2.000,00
19	724	Conservado	9C2JD20103R008639	HAI9281	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	R\$ 1.200,00
20	724	Conservado	9C2JC30102R012279	GVZ9610	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
21	724	Conservado	9C6KE1940E0002060	OPR4438	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2013	R\$ 2.000,00
22	724	Sucata	9C2KD0520AR081878	ESK0960	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R\$ 600,00
23	724	Conservado	9C2JC41209R099098	HL54962	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
24	724	Sucata	9C2JC250VVR102550	GVZ6197	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
25	724	Conservado	9C2KD02303R010513	HBFB346	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2003	R\$ 1.500,00
26	724	Sucata	9C2JC30103R803374	DHD2948	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 350,00
27	724	Sucata	94RGR125U8M000991	-	-	Branca	2008	R\$ 250,00
29	724	Sucata	9C2JC250TTR095385	BSP5586	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 400,00
30	724	Conservado	9C2JC30202R122745	GZR9292	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 800,00
31	724	Sucata	9C6KE1520C0101194	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 500,00
32	724	Conservado	9C6KE010020055741	GZR9970	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 700,00
33	724	Sucata	9C6KE010020066236	DGF4713	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 700,00
34	724	Sucata	9C2JC250TTR102257	CGY3054	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 350,00
35	724	Sucata	9C6KE044040042953	HBFB9142	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 350,00
36	724	Conservado	9C2JC30101R079869	GXR0610	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.200,00
37	724	Conservado	9C2KC08107R146310	DXL3083	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 2.000,00
38	724	Conservado	9C2JC4110DR728110	OPS8967	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 2.500,00
39	724	Conservado	9C2KC08205R046039	HCN4000	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 800,00
40	724	Sucata	CGI25BR1491234	GNX1727	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 400,00

41	724	Conservado	9C2JC2500YR082987	GYN0249	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
42	724	Conservado	9C2KC08108R265209	HJH6204	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.900,00
43	724	Sucata	9C2JC1801JR150666	BSB2186	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 350,00
44	724	Conservado	9C6KE091070028561	HGD3007	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 1.100,00
45	724	Conservado	9C2KC08105R865836	DOF9103	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.700,00
47	724	Conservado	9C2JC30101R129538	GVZ8207	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 1.200,00
48	724	Conservado	9C2KC2200JR105230	QNB2461	Honda/Cg 160 Fan	Branca	2017	R\$ 3.500,00
49	724	Conservado	9C6KE091060010135	HBP0518	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 800,00
50	724	Conservado	9C2JC30707R000763	HDU8031	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.500,00
51	724	Sucata	9C2JC250TTR027022	GRT1325	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
52	724	Sucata	9C2JC3010YR059424	GSX4594	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
53	724	Conservado	9C2MC35008R125475	HMK2094	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 2.100,00
54	724	Conservado	9C2KC08108R033869	HGW9423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.900,00
55	724	Conservado	9C2KC08105R831280	DLE2011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.700,00
56	724	Conservado	9C2JC30201R083728	GZL3567	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 500,00
57	724	Sucata	9C2HB02109R409155	EFG8533	Honda/Pop100	Preta	2009	R\$ 350,00
58	724	Sucata	CG1251112040	CJK9867	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 250,00
59	724	Sucata	9CDNF41LJ8M243474	JSC0884	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 700,00
60	724	Conservado	9C2JC30103R112583	GYD6890	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 1.500,00
61	724	Sucata	9C2HA07103R013514	DEO4748	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 500,00
62	724	Conservado	9C2JC30102R182441	GWU9631	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
64	724	Conservado	9C2KC08104R076733	LTU0417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.700,00
66	724	Conservado	9C2HA07003R004378	GZY3213	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 1.300,00
67	724	Conservado	9CDNF41LJ7M082284	HGW8078	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 2.100,00
68	724	Conservado	9C2KC08107R060600	HEG2558	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 2.000,00
69	724	Sucata	9C2JC2501SRS97293	BSA1559	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 350,00
70	724	Sucata	9C2KC1670BR300495	BXR4301	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	R\$ 500,00
71	724	Conservado	9C6KE092070107228	HGD3074	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.200,00
72	724	Sucata	9C6KE094060002020	DRW5639	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 700,00
73	724	Sucata	9C2HA0700XR043033	CMV2335	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 300,00
74	724	Sucata	9C2KC08105R803554	DOE0696	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 600,00
75	724	Conservado	9C2JC30103R194195	HAL0183	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 800,00
76	724	Conservado	9C6KE092080235469	HBP0743	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 1.300,00
77	724	Conservado	9C2KC08108R292894	HJM6646	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
78	724	Sucata	9CDNF41LJ7M054966	HGW9963	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R\$ 200,00
79	724	Sucata	9C2JC30202R126539	DFD5333	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 400,00
80	724	Conservado	9C6KE037040020527	HAH8773	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2004	R\$ 1.100,00
81	724	Conservado	9C2KC08108R340148	HCP8685	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.900,00
82	724	Conservado	9C2KC08105R059355	HBT8298	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
83	724	Sucata	94RGR150U7M001100	HHZ0163	Bramont/Garini Gr150 U	Prata	2007	R\$ 250,00